



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Serra

**Edital 07/2022**

**Eleição para Coordenador de Curso – Coordenadoria do Curso Técnico em Informática  
Concomitante ao Ensino Médio.**

A Comissão Eleitoral responsável pela condução dos trabalhos referentes ao Processo de Eleição para Coordenador de Curso da Coordenadoria do Curso Técnico em Informática Concomitante ao Ensino Médio do Ifes Campus Serra composta pelos Professores BENE RÉGIS FIGUEIREDO, FLÁVIO GARCIA PEREIRA e JOÃO VITOR FERREIRA DUQUE, torna público o processo eleitoral obedecendo ao seguinte calendário eleitoral.

**Calendário Eleitoral**

<b>Processo Eleitoral</b>	<b>Data</b>
Inscrição dos Candidatos	09 a 10 de maio segunda-feira e terça-feira
Divulgação dos Candidatos inscritos e abertura do prazo de recursos	11 de maio quarta-feira
Homologação das Candidaturas	12 de maio quinta-feira
INEXISTÊNCIA de Candidatos inscritos Inscrição de candidatos membros da Coordenadoria Geral de Ensino – CGEN	13 de maio sexta-feira
INEXISTÊNCIA de Candidatos inscritos Divulgação dos Candidatos inscritos – CGEN – e abertura do prazo de recursos	16 de maio segunda-feira
Homologação das Candidaturas – CGEN	17 de maio terça-feira
Prazo de Campanha Eleitoral	18 a 19 de maio quarta-feira a quinta-feira
Eleição	20 de maio sexta-feira Das 08:00 às 20:00
Divulgação do Resultado da Eleição e abertura do prazo de recursos	23 de maio segunda-feira
Homologação do resultado do Pleito	24 de maio terça-feira

A inscrição será feita por e-mail [cai.sr@ifes.edu.br](mailto:cai.sr@ifes.edu.br) obedecendo ao calendário eleitoral e ao ANEXO II deste documento.

Na ausência de candidatos aptos, servidores docentes efetivos que atuam no curso no ano do processo eleitoral ou atuaram nos 2 (dois) anos anteriores a ele – ANEXO I, será possibilitada a candidatura dos demais servidores docentes efetivos lotados na Coordenadoria Geral de Ensino, de acordo com a Resolução do Conselho Superior do IFES nº 7/2021, de 19 de março de 2021.

Os recursos, caso ocorram, deverão ser endereçados a esta Comissão Eleitoral no mesmo e-mail de inscrição preenchido e assinado obedecendo ao calendário eleitoral e o ANEXO III deste documento, até as 18:00 horas conforme previsto o calendário eleitoral.

Será obedecida em todo processo o que rege a Resolução do Conselho Superior do IFES nº 7/2021 sendo importante destacar que:

i) É necessário que o candidato seja efetivo, com regime de trabalho de 40h ou dedicação exclusiva.

ii) Poderá ser candidato a Coordenador de Curso, todo servidor docente efetivo que atua no curso no ano do processo eleitoral ou atuou nos 2 (dois) anos anteriores a ele. Na ausência de candidatos que atendam a descrição supracitada, será possibilitada a candidatura de servidor docente efetivo lotado na Coordenadoria Geral de Ensino, devendo aquele ter sua lotação removida para a coordenadoria pleiteada, se eleito.

iii) O coordenador eleito terá mandato de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da Portaria de nomeação para a função sendo permitida a recondução à função apenas 1 (uma) vez. Após processo de reeleição, deverá haver um intervalo de 2 (dois) anos para nova candidatura, mesmo que em coordenadoria distinta da reeleição.

iv) Caso haja apenas 1 (uma) candidatura homologada, não haverá necessidade de eleição. O candidato deverá apresentar-se em reunião com a Coordenadoria, exclusiva para este fim, registrada em Ata Eleitoral, em que apresente sua proposta de trabalho, com a confirmação do nome, sem votação.

v) No processo eleitoral para Coordenador de Curso terão direito a voto os estudantes matriculados no referido curso, os docentes que atuaram no curso no ano do processo eleitoral ou nos 2 (dois) anos anteriores a ele, independentemente de estarem lotados ou não na coordenadoria. Para a apuração dos votos deve-se seguir como critério de proporcionalidade de  $\frac{1}{2}$  para servidores e  $\frac{1}{2}$  para estudantes matriculados.

vi) Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral onde se situa administrativamente a Coordenadoria em questão, com possibilidade de recurso ao Conselho Superior do Ifes.

A votação terá início no sistema SIGEleição, ou software equivalente, iniciando às 8h e será encerrada às 20h no dia 24 de maio de 2022, terça-feira, sendo o acesso de cada votante concedido mediante identificação realizada por meio dos dados de login e senha cadastrados nos sistemas institucionais, sendo esses dados sigilosos, pessoais e intransferíveis.

Atenciosamente,

Serra, 03 de maio de 2022

BENE RÉGIS FIGUEIREDO  
FLÁVIO GARCIA PEREIRA  
JOÃO VITOR FERREIRA DUQUE

**PORTARIA Nº 105, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

## ANEXO I

Eleição para Coordenador de Curso – Coordenadoria do Curso Técnico em Informática  
Concomitante ao Ensino Médio  
Listagem de Servidores Docentes Aptos a Candidatura

1. ADELSON PEREIRA DO NASCIMENTO	- SIAPE 1301088
2. BRUNO CARDOSO COUTINHO	- SIAPE 1473346
3. CELIO PROLICIANO MAIOLI	- SIAPE 1534589
4. EDILSON LUIZ DO NASCIMENTO	- SIAPE 1508763
5. ERNANI LEITE RIBEIRO FILHO	- SIAPE 270360
6. FLAVIO GIRALDELI BIANCA	- SIAPE 2719917
7. FLÁVIO SEVERIANO LAMAS DE SOUZA	- SIAPE 1586353
8. FRANCISCO JOSE CASARIM RAPCHAN	- SIAPE 1279447
9. GERALDO SIMONETTI BELLO	- SIAPE 1287433
10. GILBERTO NEVES SUDRÉ FILHO	- SIAPE 1654469
11. GUILHERME VICENTE CURCIO	- SIAPE 1338890
12. FIDELIS ZANETTI DE CASTRO	- SIAPE 1527537
13. LEANDRO COLOMBI RESENDO	- SIAPE 1687072
14. LUCIANO ALVES DE SOUZA	- SIAPE 1347006
15. MARCOS SIMÃO GUIMARÃES	- SIAPE 1586345
16. MARTA TALITHA CARVALHO FREIRE DE AMORIM	- SIAPE 1986137
17. RICARDO RAMOS COSTA	- SIAPE 1911503
18. RONALDO APARECIDA MARQUES	- SIAPE 2184446
19. VITOR FAIÇAL CAMPANA	- SIAPE 2383546

## ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO  
CANDIDATO AO CARGO DE COORDENADOR DE CURSO  
COORDENADORIA DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO  
CAMPUS SERRA

### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- Nome: \_\_\_\_\_
- Matrícula / SIAPE: \_\_\_\_\_
- Lotação: \_\_\_\_\_
- Telefone: \_\_\_\_\_
- E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente da Resolução CONSUP/IFES nº 07, de 19 de março de 2021, que estabelece o regulamento para eleição para coordenadores de cursos técnicos, de graduação e da Coordenadoria de Formação Geral do Instituto Federal do Espírito Santo.

\_\_\_\_\_ - ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA RECURSOS  
IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

- Nome: \_\_\_\_\_
- Matrícula / SIAPE: \_\_\_\_\_
- Lotação: \_\_\_\_\_
- Telefone: \_\_\_\_\_
- E-mail: \_\_\_\_\_

**OBJETO DO RECURSO:**

Fundamentação (obs.: é livre o uso de mais folhas e anexos a fim de compor a fundamentação):

\_\_\_\_\_ - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do recorrente